



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARISI

Parisi/SP, Quarta-feira, 17 de Junho de 2020 - Edição 954

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
LICITAÇÕES E CONTRATOS	1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARISI

Parisi/SP, Quarta-feira, 17 de Junho de 2020 - Edição 954

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

RETIFICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO DE EDITAL

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARISI** - Estado de São Paulo, torna público para conhecimento de quantos possa interessar, a retificação do procedimento licitatório, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, sob nº 19/2020, Processo Licitatório Nº 43/2020, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando a **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE VEÍCULOS LEVES E VANS, DA FROTA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARISI**, com as seguintes características:

Altera-se no Anexo I - Termo de Referência, o item **6.0. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**.

Onde-se lê:

6.2. O local de execução dos serviços será a oficina da empresa contratada, ou em casos de emergência, no local onde se encontra o veículo impossibilitado de deslocamento, num raio de 50Km de distância da sede do Município, e alguns serviços poderão ser executados no Pátio do Almoarifado do Município, sem a cobrança por quilômetros rodados.

Leia-se:

6.2. O local de execução dos serviços será a oficina da empresa contratada, ou em casos de emergência, os pequenos serviços poderão ser executados no Pátio

do Almoarifado do Município, desde que previamente comunicado pela prestadora de serviço ou solicitado pela contratante.

6.2.2. O município se responsabilizará pelo transporte até a sede da contratada desde que até o limite de 20 km da sede da contratante, sendo que as distâncias superiores a tal deslocamento correrão por conta e risco da contratada.

6.2.3. Os deslocamentos para pequenos reparos no Almoarifado do Município devem ser realizados sempre que pequenos serviços e mediante prévia comunicação, não fazendo jus a contratada a qualquer ressarcimento ou remuneração pelo atendimento em determinado local.

6.2.4. Na execução dos serviços a prestadora deverá realizar atendimentos mecânicos de emergência quando assim solicitados, sendo esses remunerados no dobro do valor da hora comum, bem como serem atendidos no prazo máximo de 4 (quatro) horas contados da solicitação de atendimento.

Os demais itens permanecem sem alteração.

Parisi/SP, 17 de junho de 2020.

Carluan Eduardo Martins Barão
Comissão Permanente de Licitação